PORTARIA Nº 825 / 2004

Concede ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, dia 08/04/04 (quinta-feira), conforme Decreto Executivo Municipal nº 3.186/04.

Parágrafo Único – O disposto no "Caput" não se aplica aos servidores que trabalham no Serviço de Atendimento de Emergência (S.O.S Câmara).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de abril de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/04/2004
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 07/04/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL